LEI Nº 4.542, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Laurindo Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 16/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 10 / 03 / 2015 Edição: 0804 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 10 / 03 / 2015 Edição: 6325 Pág: "B" 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE